



LEI Nº 726/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 143/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, MODIFICANDO OS ANEXOS I , I, III, VI E V(TABELA VIII) DA LEI MUNICIPAL Nº 143/2005, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura – PB tem a seguinte estrutura administrativa básica:
(...)”**

- a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(SED)**
1. Secretário Adjunto
 2. Superintendente de Gestão de Assuntos Educacionais
 3. Supervisor de Gestão de Assuntos Educacionais
 4. Supervisor de Manutenção das Unidades de Ensino
 5. Gerente de Departamento de Ensino da Zona Urbana
 6. Gerente de Departamento de Ensino da Zona Rural
 7. Coordenador de Departamento Técnico da Zona Urbana
 8. Coordenador do Departamento Técnico da Zona Rural
 9. Coordenador Técnico Administrativo da Educação
 10. Coordenação de Comunicação, Publicidade e Eventos
 11. Coordenador de Almoxarifado e Merenda Escolar
 12. Coordenador de Nutrição e Alimentação Escolar
 13. Coordenador de Acompanhamento Pedagógico e de Orientação dos Anos Finais e EJA.
 14. Coordenador de Planejamento, Capacitação e Formação Continuada do Ensino Fundamental II.



PREFEITURA DE
POÇO JOSÉ
DE
MOURA

15. Coordenador de Linguagens na Educação do Ensino Fundamental II
16. Coordenador de Planejamento do Segmento de Exatas e da Natureza do Ensino Fundamental II.
17. Coordenador de Planejamento do Segmento de Humanas do Ensino Fundamental II.
18. Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Fundamental I e II
19. Coordenador de Educação de Jovens e Adultos – EJA
20. Coordenador de Transportes e Conselhos da Educação
21. Coordenador Acompanhamento Pedagógico e de Orientação dos Anos Iniciais
22. Coordenador de Planejamento, Capacitação e Formação Continuada do Ensino Fundamental I
23. Coordenador de Monitoramento do Ensino Fundamental I
24. Coordenador de Avaliação do Ensino Fundamental I
25. Coordenador de Educação de AEE- Atendimento Educacional Especializado
26. Diretor de Sistema SIMEC/PAR
27. Diretor de Censo, Diários Escolares, Frequência e Protocolos Oficiais.

(...)

Art. 2º- Os Anexos da Lei Municipal **Nº 143/2005**, de 22 de abril de 2005, passam a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades orçamentárias respectivas e, se necessário, neste ato, fica autorizada a suplementação, mediante abertura de créditos adicionais ou suplementares, suficientes para atender às referidas obrigações de pessoal acima, considerando que as mesmas apenas serão objeto de compensação, de acordo com as normas legais vigentes, eis que a reforma administrativa aqui pretendida não representa aumento nos gastos de pessoal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
POÇO JOSÉ
DE
MOURA

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 07 DE MAIO DE 2026.

Lais Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ANEXO I		
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANT.
-X-	-X-	-X-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SED	Secretário	01
SED	Secretário Adjunto	01
SED	Superintendente	01
SED	Supervisor	02
SED	Gerente	02
SED	Coordenador	19
SED	Diretor de Divisão	02
-x-	-x-	-x-
(...)	(...)	(...)
-x-	-x-	-x-

ANEXO II		
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
PADRÕES	N.º	REMUNERAÇÃO R\$
(...)	(...)	(...)
Superintendente	01	4.000,00
Supervisor	02	3.000,00
Gerente	02	2.5000,00
Coordenador	19	2.200,00
Diretor de Divisão	02	1.621,00
(...)	(...)	(...)
TOTAL	26	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
BOLETIM OFICIAL
TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA - FEIRA EM, 07 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 726/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 143/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, MODIFICANDO OS ANEXOS I , I, III, VI E V(TABELA VIII) DA LEI MUNICIPAL Nº 143/2005, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura – PB tem a seguinte estrutura administrativa básica:
(...)”

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(SED)

1. Secretário Adjunto
2. Superintendente de Gestão de Assuntos Educacionais
3. Supervisor de Gestão de Assuntos Educacionais
4. Supervisor de Manutenção das Unidades de Ensino
5. Gerente de Departamento de Ensino da Zona Urbana
6. Gerente de Departamento de Ensino da Zona Rural
7. Coordenador de Departamento Técnico da Zona Urbana
8. Coordenador do Departamento Técnico da Zona Rural
9. Coordenador Técnico Administrativo da Educação
10. Coordenação de Comunicação, Publicidade e Eventos
11. Coordenador de Almoxarifado e Merenda Escolar
12. Coordenador de Nutrição e Alimentação Escolar
13. Coordenador de Acompanhamento Pedagógico e de Orientação dos Anos Finais e EJA.
14. Coordenador de Planejamento, Capacitação e Formação Continuada do Ensino Fundamental II.
15. Coordenador de Linguagens na Educação do Ensino Fundamental II



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
BOLETIM OFICIAL
TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA - FEIRA EM, 07 DE MAIO DE 2026.

16. Coordenador de Planejamento do Segmento de Exatas e da Natureza do Ensino Fundamental II.
17. Coordenador de Planejamento do Segmento de Humanas do Ensino Fundamental II.
18. Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Fundamental I e II
19. Coordenador de Educação de Jovens e Adultos – EJA
20. Coordenador de Transportes e Conselhos da Educação
21. Coordenador Acompanhamento Pedagógico e de Orientação dos Anos Iniciais
22. Coordenador de Planejamento, Capacitação e Formação Continuada do Ensino Fundamental I
23. Coordenador de Monitoramento do Ensino Fundamental I
24. Coordenador de Avaliação do Ensino Fundamental I
25. Coordenador de Educação de AEE- Atendimento Educacional Especializado
26. Diretor de Sistema SIMEC/PAR
27. Diretor de Censo, Diários Escolares, Frequência e Protocolos Oficiais.

(...)

Art. 2º- Os Anexos da Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, passam a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades orçamentárias respectivas e, se necessário, neste ato, fica autorizada a suplementação, mediante abertura de créditos adicionais ou suplementares, suficientes para atender às referidas obrigações de pessoal acima, considerando que as mesmas apenas serão objeto de compensação, de acordo com as normas legais vigentes, eis que a reforma administrativa aqui pretendida não representa aumento nos gastos de pessoal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-
PB, 07 DE MAIO DE 2026.**

Lais Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
BOLETIM OFICIAL
TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA - FEIRA EM, 07 DE MAIO DE 2026.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANT.
-X-	-X-	-X-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SED	Secretário	01
SED	Secretário Adjunto	01
SED	Superintendente	01
SED	Supervisor	02
SED	Gerente	02
SED	Coordenador	19
SED	Diretor de Divisão	02
-x-	-x-	-x-
(...)	(...)	(...)
-x-	-x-	-x-

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

PADRÕES	N.º	REMUNERAÇÃO R\$
(...)	(...)	(...)
Superintendente	01	4.000,00
Supervisor	02	3.000,00
Gerente	02	2.5000,00
Coordenador	19	2.200,00
Diretor de Divisão	02	1.621,00
(...)	(...)	(...)
TOTAL	26	